



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 34, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.111070/2022-27 – AUDITORIA INTERNA; o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, apresentado pela Auditoria Interna desta Universidade, referente ao exercício de 2023, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 34, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

1) INTRODUÇÃO

A sistemática de planejamento, execução e apresentação dos resultados das atividades de auditoria interna governamental está disposta de acordo com a Instrução Normativa Nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU). São previstos: a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); a elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e a elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual¹.

O PAINT é a etapa de planejamento dos serviços de auditoria que serão realizados no ano subsequente, por meio de procedimentos técnicos objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado nos termos da Instrução Normativa SCF Nº 03, de 09 de junho de 2017, que instituiu o Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal².

No planejamento, são identificadas prioritariamente, as possíveis áreas auditáveis, mediante processos – chave e os riscos organizacionais significativos que a unidade auditada está exposta; as informações de governança, integridade e controles internos. Adicionalmente, são agregadas ações com base nas preposições no Art. 3º da IN nº 05/2021, da CGU.

Tem-se, portanto, a finalidade de definir temas e macroprocessos, com o objetivo de agregar valor à gestão da UFES, alinhados ao Plano Institucional Interno (PDI)³, à Lei de Orçamentos Anuais (LOA) e, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano 2022, corroborando para que a missão da Ufes seja alcançada em “Garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com a produção de avanços

¹ Previsão no §6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

² Secretaria Federal de Controle Interno- SFC, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU. IN. Nº 03/2017.

³ <https://proplan.ufes.br/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2021-2030>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, sociais e de inovação, e a promoção dos direitos e da inclusão social ”.⁴

2) APRESENTAÇÃO

Os trabalhos prioritários a serem previstos no PAINT, para o ano de 2023 estão regulamentados nos Art(s). 3 e 4º. da IN nº 05/2021, da CGU, devendo observar:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - **previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria;** (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: **obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.**

§ 2º A alocação de horas para atividades de **capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.**

(Grifo nosso)

Assim, os serviços de auditoria interna previstos na Audin, abarcam os seguintes trabalhos:

- Elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) relativo ao ano de 2022;

⁴ <https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/ufesrelatoriogestao2021.pdf#overlay-context=relatorio-de-gestao-2021>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) relativo ao ano de 2024;
- Elaboração e divulgação do parecer de contas anual relativo ao ano de 2022⁵;
- Auditagens;
- Consultorias;
- Apurações;
- Avaliação de alertas do Sistema Alice em Pregões eletrônicos realizados pela Ufes.
- Monitoramento dos Planos de Providências Permanentes de recomendações consignadas em Relatórios de auditorias, relativo às auditagens realizadas em trabalhos em anos anteriores, ainda não implementadas pela Gestão;
- Quantificação e registro dos resultados dos Benefícios geradas pela implementação de recomendações de auditoria, no agregamento de valor à Gestão, relativo aos trabalhos de auditorias em anos anteriores;
- Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo;
- Outras demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT;
- Gestão interna da Audin;
- Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ);
- Planejamento Estratégico anual;
- Suporte Operacional e Logístico à CGU e ao TCU;
- Treinamento e Capacitação da equipe de Técnica de Auditores Internos Governamentais.

Especificamente, para os trabalhos de auditagens, é utilizada a metodologia baseada em riscos (ABR), considerando a estrutura de governança, riscos e controles internos dos 5 macros institucionais de atividades de ensino, pesquisa, extensão universitária, gestão e assistência. São ainda, contempladas ações, quanto à expectativa da Alta Administração, da participação pela comunidade universitária, e, aquelas oficiadas pela CGU e pelo TCU.

⁵ Previsão no §6º do Art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Essencialmente, resulta em um plano de auditoria interna, baseada em riscos, cujo objetivo é contribuir para a melhoria dos processos de governança, tratamento e mitigação dos riscos e aprimoramento dos controles internos, agregando valor à gestão.

A proposta do PAINT deve ser encaminhada para prévia análise da CGU até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, devendo ser posteriormente aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução, e enviado novamente à CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere (Art. 5º a 8º da IN nº 05/2021).

Nos capítulos seguintes, são apresentadas a estrutura organizacional, as instâncias de Governança da UFES e a estrutura organizacional da AUDIN. Na sequência, são descritos os fatores referenciais para a elaboração do PAINT, a descrição dos trabalhos previstos para serem realizados no exercício de 2023, conforme capacidade operacional. Constam ainda: o Apêndice 1, onde é descrita a metodologia aplicada para elaboração do PAINT; o Apêndice 2, onde são descritas as áreas passíveis de temas de auditoria por ABR e o Apêndice 3, onde são apresentados os resultados apurados na classificação do grau de risco (GR) organizacional, a partir da metodologia (ABR).

3) A INSTITUIÇÃO UFES

3.1. Estrutura da Administração Superior e Instâncias de Governança

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme seu Estatuto, foi fundada em 05 de maio de 1954, e incluída no sistema federal de ensino pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, constituindo-se como uma Instituição Federal de ensino superior, pesquisa e extensão e de domínio e cultivo do saber humano, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como missão a geração de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais a fim de produzir, transferir e socializar conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.

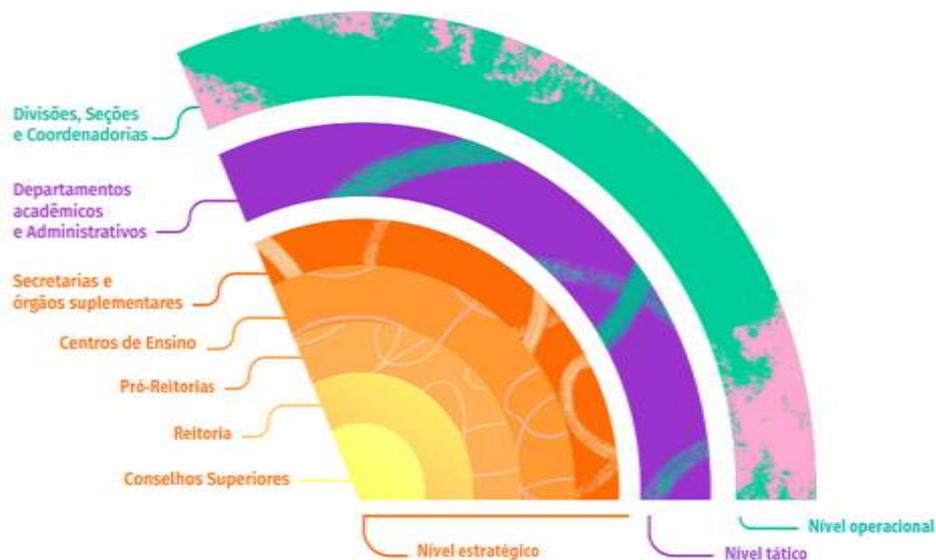
A organização e o funcionamento da Universidade estão dispostos nos seguintes normativos: Estatuto, Regimento Geral e Regimentos dos Centros de Ensino.

A governança na Ufes é exercida pelo Conselho Universitário (CU), órgão superior de deliberação e de consulta em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento; pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão central de supervisão do ensino, da pesquisa e da extensão, com funções deliberativas e consultivas; pelo Conselho de Curadores (CCUR), órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira; e pela reitoria, órgão executivo da administração superior da Universidade.

Sua estrutura de governança é fundamentada em cinco macroprocessos finalísticos e de suportes: Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, permeando a hierarquização funcional dos trâmites decorrentes do desdobramento dos objetivos estratégicos, das metas e dos indicadores nos diferentes níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional.

A figura 1, evidencia a esquematização dos níveis de planejamento na governança de gestão da Ufes.

Figura 1 – Esquematização dos níveis de planejamento em Governança da Ufes



Fonte: Relatório de Gestão da Ufes 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Conforme o organograma da Ufes,⁶ a reitoria conta com pró-reitorias, secretarias, superintendências e órgãos suplementares na execução de suas atividades. Em outro nível, pelos 11 centros acadêmicos, desenvolvem-se as atividades-fim da instituição.

A organização e o funcionamento da Universidade, e níveis de governança estão dispostos nos seguintes normativos: Estatuto, Regimento Geral e Regimentos dos Centros de Ensino.

- I. Superior
- II. Dos Centros.

A Administração Superior será exercida pelos seguintes órgãos:

1. Conselho Universitário (Cun);
2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
3. Conselho de Curadores (Ccur);
4. Reitoria.

A Reitoria conta com sete pró-reitorias: de Administração (Proad); de Extensão (Proex); de Gestão de Pessoas (Progep); de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci); de Graduação (Prograd); de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG); e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan).

Também é constituída por 11 Centros de Ensino, que são unidades acadêmico-administrativas:

- Centro de Artes (CAr) - campus Goiabeiras
- Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAe) - campus Alegre
- Centro de Ciências Exatas (CCE) - campus Goiabeiras
- Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) - campus Alegre
- Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) - campus Goiabeiras
- Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) - campus Goiabeiras
- Centro de Ciências da Saúde (CCS) - campus Maruípe

6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Centro de Educação (CE) - campus Goiabeiras
- Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) - campus Goiabeiras
- Centro Tecnológico (CT) - campus Goiabeiras
- Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) - campus São Mateus.

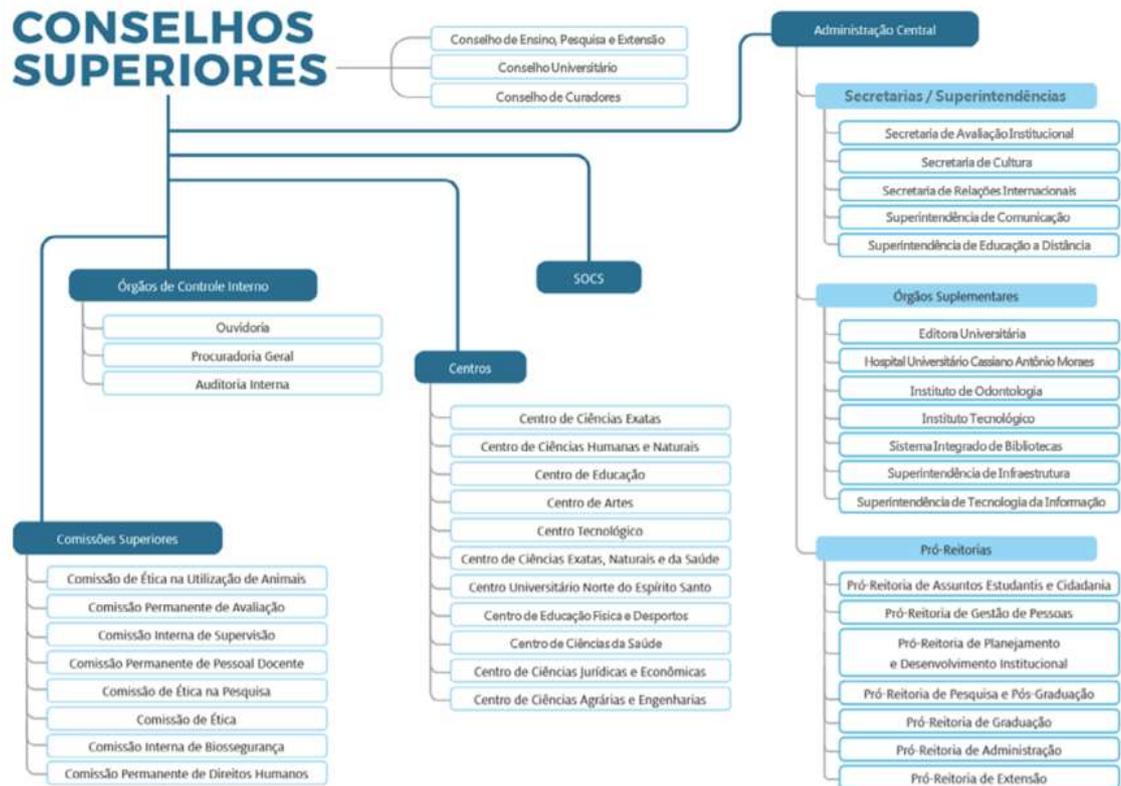
Fazem parte da estrutura organizacional da Ufes os seguintes órgãos suplementares vinculados à Administração Central: Editora Universitária (Edufes), Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), Instituto de Odontologia (Ioufes), Instituto Tecnológico (Itufes), Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB), Superintendência de Infraestrutura (SI) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). A Administração Central possui também secretarias e superintendências a ela vinculadas, distribuídas em áreas acadêmicas e administrativas: Secretaria de Avaliação Institucional (Seavin), Secretaria de Cultura (Secult), Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores (Socs), Secretaria de Relações Internacionais (SRI), Superintendência de Comunicação (Supec), Superintendência de Contabilidade e Finanças (SCF) e Superintendência de Educação a Distância (Sead).

A UFES possui quatro campi universitários, dois situados em Vitória, Goiabeiras e Maruípe, um em Alegre no sul do Estado e um em São Mateus, ao norte. A figura 2 demonstra a estrutura organizacional da Universidade.

Figura 2 – Estrutura organizacional da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Fonte: Proplan

A Universidade conta com cinco unidades gestoras executoras: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); 153047 – Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM); 153048 – Restaurante Central (RC); 153049 – Centro Universitário do Norte do Estado (CEUNES); 153050 - Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Em relação às competências:

Ao Conselho Universitário compete exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento, e pronunciar-se sobre consultas no âmbito de sua competência.

Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão competem supervisionar, adotar ou propor modificações ou medidas que visem às atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ao Conselho de Curadores compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, e aprovar a prestação de contas anual da Universidade.

A governança compete à Reitoria como órgão executivo da Administração Superior da Universidade, prospectar e planejar metas estratégicas em conjunto com suas Pró-Reitorias e Assessorias, entre outras unidades, assim como seus Órgãos suplementares a fim de representar, administrar e fiscalizar as atividades da Universidade. Conforme art. 14 da Portaria nº 1071, de 11 de maio de 2017, que instituiu a Política de Governança no âmbito da Universidade, a governança é conduzida pelo e (os):

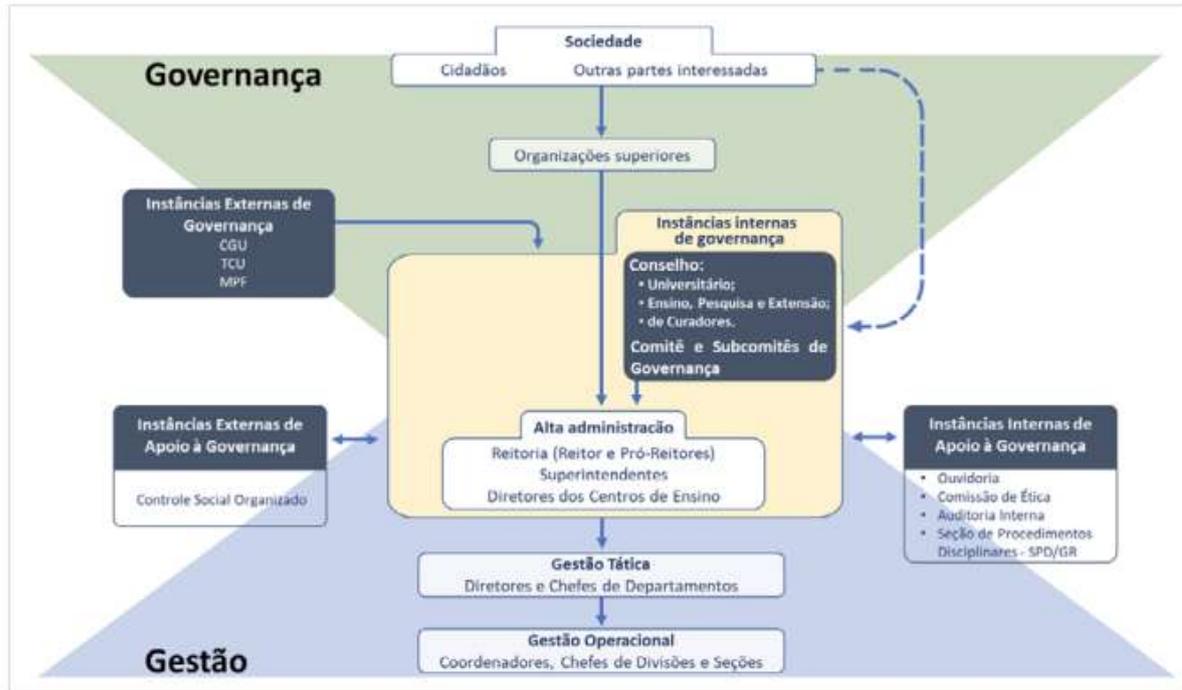
- I – o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;
- II – os Conselhos Superiores;
- III – a Reitoria;
- IV – o Setor de Governança, Gestão de Riscos e Controles do Núcleo de Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; e
- IV – os subcomitês.

A Figura 3 contempla o modelo de governança de maneira mais ampla, com instâncias internas e externas para o período 2021-2030.

Figura 3 – Modelo de governança da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Fonte: Relatório de Gestão da Ufes 2021

A gestão da Universidade segue os princípios da gestão estratégica, que envolve ciclos periódicos de planejamento, execução, monitoramento e revisão, nos macros institucionais Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, onde permeiam os operacionais finalísticos e o gerenciamento de suporte, os macroprocessos e estrutura de operações.

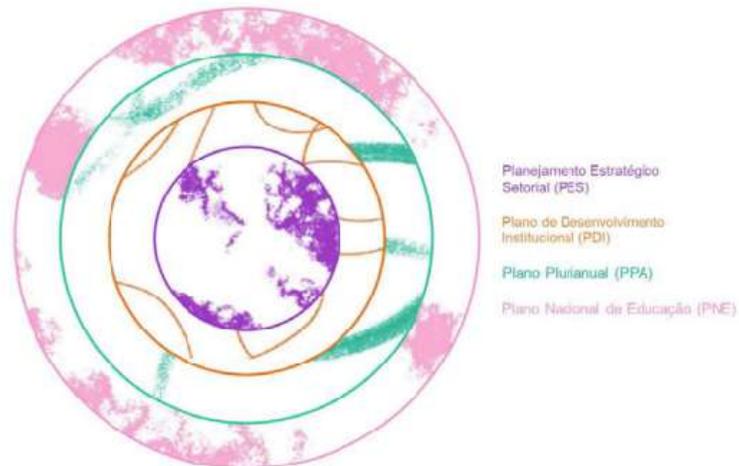
O PDI 2021-2030 da Instituição prevê ações vinculadas a programas temáticos, programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado e programas vinculados a operações especiais, guardando coerência com as suas finalidades e o alcance de metas quantitativas e qualitativas constituindo a integração dos planejamentos com as diretrizes oriundas das ações do Plano Plurianual 2020- 2023, Plano Estratégico Setorial (PES) e Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, conforme Figura 4. Evidencia-se o PROGRAMA 5013: Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão⁷.

⁷ <https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/ufesrelatoriogestao2021.pdf#overlay-context=relatorio-de-gestao-2021>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Figura 4- Integração entre os planejamentos



3.2. Proposta Orçamentária - 2023

Os limites orçamentários distribuídos mediante o Projeto de Lei Orçamentária - PLOA previstos para a UFES, unidades orçamentárias 26234 e 93213, para o exercício de 2023 alcançaram o montante de R\$ 989.894.330.

O *site*⁸ do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresenta os programas temáticos, programas de gestão da manutenção e programas de operações especiais para cada ação governamental.

4) AUDITORIA INTERNA - AUDIN

4.1. Vinculação e Supervisão Técnica

A Auditoria Interna foi criada por meio da Resolução nº. 02, de 26/01/2004 do Conselho Universitário (CONSUNI) ao qual está vinculada conforme artigos 1º e 2º do seu Regimento Interno (Resolução nº 16/2015-Cun). De acordo com Art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, está sujeita à orientação normativa e à supervisão do Órgão Central da Secretaria Federal de Controle Interno - Controladoria Geral da União (CGU), jurisdicionada

⁸ <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2023/ploa/Volume5.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

no Estado do ES⁹. É o órgão técnico de controle interno cuja competência é a avaliação operacional e assessoramento e aconselhamento da gestão, tendo como papel fundamental agregar valor e melhorar o atingimento dos resultados na Governança Pública.

O Regimento Interno preconiza a missão de *“assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos)”*. Seus valores estão fundamentados na *“independência, comportamento ético, comprometimento, efetividade, competência técnica”*, e tem como visão ser *“reconhecida como órgão de assessoramento no controle interno, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão”*. De acordo com o artigo 8º, tem a competência de:

- I. Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando a comprovar a conformidade de sua execução;
- II. Verificar a execução do orçamento da entidade, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
- III. Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- IV. Orientar subsidiariamente os dirigentes da Universidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- V. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UFES e sobre as tomadas de contas especiais, quando houver;
- VI. Acompanhar as auditorias feitas pelos órgãos de controle interno e externo, verificando e acompanhando a aplicação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VII. Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados ao Conselho Universitário e à CGU;

Conforme art. 3.º do Regimento Interno tem por objetivo assessorar, orientar, aconselhar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando assegurar:

- I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;

⁹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;
- III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;
- IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Portanto, constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funcionam por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas. Para tanto, mantém uma relação harmônica, equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a Universidade, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos e informações aos órgãos de controle interno e externo. O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria visa à conformidade da legalidade, da efetividade e da eficiência dos controles internos, proposição de gerenciamento e mitigação dos riscos, agindo preventivamente de forma a produzir subsídios efetivos à Administração, na correta e regular aplicação dos recursos destinados à Universidade.

4.2. Macroprocessos

Os macroprocessos¹⁰ relacionam-se às diversas exigências e orientações normativas da CGU/Secretaria Federal de Controle Interno, e se constituem na Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente; na Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do ano anterior; na Emissão do Parecer Anual de Contas do ano anterior; na Realização de auditagens, apurações e consultorias à alta Administração; no monitoramento do Plano de Providências Permanentes; na Quantificação e Registro dos Resultados dos Benefícios oriundos das auditagens; no Planejamento da Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ); no Planejamento Estratégico anual; no Suporte Operacional e Logístico, nos levantamentos junto à CGU e ao TCU e na análise e monitoramento de alertas do Sistema ALICE, da CGU.

¹⁰ <https://auditoria.ufes.br/macroprocessos-da-auditoria-interna-ufes>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.3. Estrutura Organizacional e Recursos Humanos

A estrutura organizacional está disposta conforme art. 4.º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16/2015 do CONSUNI, com considerações à Resolução nº 22/2019, de 09 de setembro de 2019, em:

- I. Chefe da Auditoria Interna;
- II. Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais;
- III. Secretaria Administrativa

Destaca-se que a Instrução Normativa de Nº 03/2017, denominou aos que desempenham atividades de auditoria, a função de Auditor Interno Governamental, estando o quadro funcional composto conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1- Quadro funcional da Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais

CPF/SIAPE	Nome	Cargo/Função	Carga Horária diária (h)	Qualificação Profissional
.081. 1016307	Bruno Henrique Picon de Carvalho	Economista (Auditor Interno Governamental)	8	Bacharel em Ciências Econômicas, Mestrado em Economia.
.507. 2440473	Crisley do Carmo Dalto	Contador (Auditor Interno Governamental)	8	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Contabilidade Gerencial; Mestre em Ciências Contábeis: Gerencial e Finanças.
.942. 1836292	Juliana Cruz Alves Lopes	Auditor (Auditor Interno Governamental)	6	Bacharel em Direito; Pós Graduação em Direito Público; Mestre em Gestão Pública.
.861. 3007577	Ramon Palaoro Checon	Contador (Auditor Interno Governamental)	8	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Finanças Aplicadas. Mestre em Gestão Pública.
.692. 1879461	Richard Cardozo de Rezende	Contador (Auditor Interno Governamental)	8	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controladoria e Finanças; Mestre em Gestão Pública.
.985. 530294532	δ Santinha Maria Girardi Gottlieb	Contador (Auditor Interno Governamental)	8	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controle da Administração Pública e Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial.

δ servidor à disposição do Gabinete da Reitoria

O Serviço de apoio administrativo de secretaria conta com 1 servidor, Laura Souza Freitas, CPF: ***.464.***-**, SIAPE 3290116, cargo - assistente em Administração com qualificação profissional de Bacharel em Direito e Pós Graduada em Direito Público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.4. Recursos Tecnológicos e Materiais

A UFES dispõe de um sistema de Protocolo *Web*, denominado Lepisma¹¹, com base na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, onde são registrados e organizados os processos de auditoria interna, assim como as diligências e auditorias do TCU e CGU. Todavia, não há disponibilização de sistema informatizado para realização das auditorias, consultorias e apurações.

Em relação aos recursos materiais, dispõe de computadores, scanner, notebooks, e impressoras multifuncionais para executar suas atividades. Possui o acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) além dos sistemas próprios da Instituição. Ainda possui o acesso ao sistema CONECTA do TCU e sistema E-AUD da CGU.

4.5. Recursos Orçamentários

Não há disponibilização de recursos descentralizados para a AUDIN. O orçamento é centralizado na unidade da Reitoria para prover o presente planejamento.

Vale destacar a exigência de alocação do quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor interno governamental, incluído o titular da unidade, em capacitações: treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. Assim, com base normativa regulamentar, deverá ser destacado orçamento específico para atender ao § 2º do Art. 4 da IN nº 05/2021 em aproximadamente R\$ 18.000,00/ano, para o caso de cursos presenciais.

O custo estimado, considerando o valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais no País, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto Nº 11.117, de 01 de julho de 2022¹², é demonstrado na tabela 1.

¹¹ <https://protocolo.ufes.br/#/home>

¹² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.117-de-1-de-julho-de-2022-412271694>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Tabela1- Custo médio semestral e anual para capacitação da equipe de AUDIN

CUSTOS	Quantidade (média)	Valores (R\$)		
		(1) Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	(2) Deslocamentos para outras capitais de Estados	(3) Demais Deslocamentos
(+) Diárias	5	381,14	341,02	300,90
(+) Passagens Aéreas (Valor aproximado)	2	1.200,00	1.200,00	1.200,00
(=) Subtotal 1:		3.105,70	2.905,10	2.704,50
(+) Inscrição/ Fórum- FonaiTec	1	500	500	500
(=) Custo médio total/ servidor:	1	3.605,70	3.405,10	3.204,50
(=) Custo médio total/3 servidores/ semestre:	3	10.817,10	10.215,30	9.613,50
(=) Custo médio total/5 servidores/ ano:	5	18.028,50	17.025,50	16.022,50

5) FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

A partir dos fatores regulamentados no Art. 4º da Instrução Normativa nº 05/2021, o PAINT foi elaborado considerando a capacidade técnica e operacional, a legislação pertinente, a prática de outros órgãos de controle e/ou outras instituições governamentais, assim como a metodologia ABR na avaliação do risco das áreas passíveis de temas de auditoria. A descrição dos trabalhos está apresentada no item 6, a seguir.

6) DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES PREVISTOS

Os trabalhos de auditoria previstos para o ano 2023 estão dispostos conforme a seguir:

6.1. Trabalhos e ações em função de obrigação normativa

- Parecer sobre a prestação de contas anual relativo ao Relatório de Gestão (§ 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 - Redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002, Decisão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Normativa TCU nº 198/2022¹³, e aos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021);

- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna PAINT, exercício 2024 (IN CGU nº 5/2021);
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2022 (IN CGU nº 5/2021);
- Contabilização de Benefícios (IN CGU Nº 4, de 11 de junho de 2018);
- Instituição do Programa de Qualidade das Ações de Controle (PRO-qualidade), (Portaria CGU nº 896, de 12 de maio de 2016);
- Revisão do Regimento Interno da AUDIN (IN CGU n. 19/2020, de 16 de outubro de 2020).

6.2. Trabalhos e ações selecionados com base na avaliação de riscos

Os trabalhos selecionados com base nos fatores de risco resultaram da aplicação da metodologia (ABR). Foram elencadas 7 ações de auditagens, considerando a capacidade operacional da AUDIN na relação homem/hora.

Os resultados foram demonstrados na matriz de classificação, com o *ranking* do grau de risco (GR) das áreas avaliadas, abarcando 6 ações, seguindo a ordem de classificação no *ranking*, com considerações. Acrescido a esses resultados, foi incluso, ainda, sem aplicação da metodologia (ABR), uma ação de interesse da Alta Administração. Não houve ações significativas a serem consideradas por participação da comunidade acadêmica.

6.3. Serviços de auditoria previstos

Os serviços de auditoria previstos para o ano de 2023, relacionados no quadro 2, contemplam 20 trabalhos, considerando a capacidade operacional técnica em dias úteis para o referido ano.

Quadro 2 – Serviços de Auditoria previstos para o exercício 2023

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	GR	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Outros	Gestão interna da UAIG	-	Gestão Interna da AUDIN	Outros	30/01/23	10/02/23	300
2	Outros	Monitoramento de Recomendações- Audin/UFES	-	Monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Audin, não implementadas pela Gestão	Obrigaçao Legal	13/02/23	03/03/23	333
3	Outros	Contabilização de Benefícios	-	Contabilização de benefícios, oriundos de auditorias realizadas.	Obrigaçao Legal	06/03/23	10/03/23	150
4	Outros	Elaboração do RAIN/2022	-	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna -RAIN-Exercício 2022	Obrigaçao Legal	13/03/23	30/03/23	120
5	Outros	Monitoramento de Recomendações- Apoio CGU	-	Apoio ao monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU), não implementadas pela Gestão	CGU	13/02/23	03/03/23	40
6	Avaliação	6.6 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - PROAD 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão do patrimônio da Ufes. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	68,14%	1. Avaliar a regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio da Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	13/03/23	04/07/13	648
7	Avaliação	PROAD 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão da conta vinculada dos contratos de mão de obra continuada. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	-	1. Avaliar a regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição previdência social, e outras obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Solicitação da Gestão	13/03/23	04/07/13	652
8	Avaliação	6.8 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DCOS - PROAD 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão da contratação de obras e serviços. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	54,38%	1. Avaliar a regularidade da gestão de licitações públicas para a contratação de obras e serviços, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	13/03/23	04/07/13	652
9	Avaliação	6.7 DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - PROAD 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão de importação e exportação. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	52,72%	1. Avaliar a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	13/03/23	04/07/13	641
10	Outros	Monitoramento de Recomendações- Audin/UFES	-	Monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Audin, não implementadas pela Gestão	Obrigaçao Legal	10/07/23	31/07/23	160
11	Outros	Monitoramento de Recomendações- Apoio CGU	-	Apoio ao monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU), não implementadas pela Gestão	CGU	10/07/23	31/07/23	40
12	Outros	Elaboração do PAINT/2024	-	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT- Exercício 2024	Obrigaçao Legal	01/08/23	04/08/23	654
13	Avaliação	4.7 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN) 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão do Centro de Ensino - CCHN. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	56,31%	1. Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	01/08/23	10/11/23	648

14	Avaliação	7.1 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E SISTEMAS; 7.2 DIVISÃO DE PRODUTOS WEB; 7.3 COORDENAÇÃO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO; 7.4 COORDENAÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO - STI 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão da tecnologia da informação da Ufes. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	60,06%	1. Avaliar a regularidade da gestão da tecnologia da informação, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	01/08/23	20/11/23	648
15	Avaliação	8.8 DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SI 1. Realizar auditoria de gestão: Verificar a regularidade da gestão da logística e transporte da Ufes. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	58,33%	1. Avaliar a regularidade da gestão de transporte e logística, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	01/08/23	10/11/23	652
16	Consultoria	Horas a realizar, de acordo com a demanda da Alta Administração	-	Prestar serviços de consultoria	Solicitação da Gestão	01/01/23	31/12/23	840
17	Apuração	Nepotismo no âmbito da Ufes	-	Apuração acerca de situações de nepotismo, conforme Portaria nº 407, de 4 de abril de 2019.	Obrigações Legais	01/01/23	31/12/23	124
18	Outros	Capacitação servidores	-	Capacitações em treinamentos de auditoria interna	Outros	02/01/23	30/12/23	480
19	Outros	Gestão da Qualidade e Melhoria	-	Instituição do Programa de Gestão e Melhoria	Obrigações Legais	02/01/23	30/12/23	170
20	Outros	Levantamento de informações para Órgãos de Controle	-	Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno e Externo, e demais demandas extraordinárias.	Outros	02/01/23	30/12/23	225
Total								8.178

GR: Grau de Risco em auditoria

Laranja: risco alto

6.4. Capacitação Técnica para o Executivo- Chefe e equipe técnica de Auditores Internos Governamentais

Conforme §2º do inciso II do artigo 4º da IN N°05/2021 da CGU, são previstas no mínimo 40 horas anuais para cada auditor interno governamental, incluindo o titular da unidade, em treinamentos e cursos, de pós-graduação lato e stricto sensu, e em eventos compatíveis com a atividade de auditoria, e às competências requeridas dos auditores.

As capacitações e treinamentos tem o objetivo de atualização profissional, qualificando o auditor à aplicação nos trabalhos desenvolvidos, pois possuem caráter multidisciplinar. Assim, a capacitação técnica representa o capital intelectual que é aplicado na Instituição, visando à melhoria das atividades de auditoria.

Especificamente, em 2023, há previsão para a participação no 56º e 57º Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas - FONAI Tec, considerando que o referido evento propicia a troca de experiências entre os auditores internos das instituições vinculadas ao Ministério da Educação, onde são disseminadas as melhores práticas na busca pela uniformização de procedimentos, assim como fomenta o debate acerca do papel das auditorias internas nas Instituições.

Serão ainda realizados cursos promovidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFES, assim como em cursos/palestras promovidos pelos órgãos de controle (TCU/CGU) e outras atividades de capacitação disponíveis pelos órgãos de Governo ou mesmo pela iniciativa privada, de acordo com o caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores. O quadro 3 evidencia as ações de capacitação e treinamento para o ano 2022.

Quadro 3- Ações de Capacitação para a equipe técnica e executivo-chefe

Ações de capacitação	Justificativa	Período	Recursos Humanos	h/h
Participação no 56º FONAI Tec, promovido pela Associação FONAI-MEC/SFC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos, agregando novos conhecimentos e troca de experiências sobre assuntos recorrentes da área, bem como na busca de soluções aos problemas comuns no universo das instituições de ensino.	Maio	2	64
Participação no 57º FONAI Tec, promovido	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições	Novembro	2	80

pela Associação FONAI-MEC/SFC	federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos, agregando novos conhecimentos e troca de experiências sobre assuntos recorrentes da área, bem como na busca de soluções aos problemas comuns no universo das instituições de ensino.			
Curso na área de Auditoria Governamental e afins	Participar de ações de capacitação com enfoque em métodos e técnicas fundamentais da atividade de auditoria interna, notadamente o COSO I e II e gestão de riscos.	A definir	5	180
Cursos oferecidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores da UFES	Atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria interna e de gestão, conforme os cursos a serem oferecidos no decorrer do exercício.	A definir	4	160
			Total:	484

6.5. Monitoramento das recomendações da Audin emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade auditada

As ações de monitoramento relativo às recomendações emitidas em trabalhos de exercícios anteriores correspondem à avaliação da manifestação do gestor, visando o pleno atendimento do Plano de Ação contido no Plano de Providências Permanente.

A ação ocorre de forma semestral, nos meses de janeiro e julho, conforme a capacidade operacional da equipe técnica de auditores governamentais. A ação ainda contempla a alocação de horas para contabilização de benefícios das recomendações implementadas, com caráter contínuo.

6.6. Monitoramento das recomendações emitidas pela CGU em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade auditada

Em apoio à supervisão Técnica da CGU no Estado do ES, o PAINT contempla horas de monitoramento das recomendações pendentes de implementação pela gestão. O monitoramento é realizado pela chefia de auditoria interna, com base nas informações registradas no sistema e-aud/CGU. A ação ocorre nos meses de janeiro e julho, com caráter contínuo.

6.7. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Com base na Portaria nº 896, de 12 de maio de 2016, a gestão estratégica prevê a implantação do Programa de Qualidade das Ações de Controle (PRO-qualidade), considerando ações norteadoras na referida Portaria sobre a Asseguração da Qualidade, observados os padrões de qualidade nacional e internacional de auditoria, visando ao melhor desempenho de suas atribuições constitucionais.

Dentre as ações gerenciais são ainda previstos a atualização e padronização dos documentos de auditoria - papéis de trabalho (corrente e permanente), planejamento estratégico, a contabilização e registro dos resultados e benefícios gerados pelas auditorias realizadas, a criação do manual da AUDIN, melhorias nos fluxos de trabalho quanto ao monitoramento das recomendações de trabalhos anteriores, ainda não implementadas.

6.8. Levantamento de informações para órgãos de controle externo ou interno.

As demandas relacionadas ao levantamento de informações para órgãos de controle externo e interno serão analisadas e priorizadas conforme materialidade, criticidade e relevância, observado o risco para a imagem da instituição. Havendo necessidade, será realizada a realocação de ações, suprimimento ou adição, considerando capacidade operacional.

No contexto de outras demandas extraordinárias, estão previstos o acompanhamento contínuo da análise dos alertas do Sistema Alice da CGU e as demandas do TCU e demais Órgãos de controle da Administração Pública.

6.9. Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.

Os riscos de auditoria apresentados que podem prejudicar ou inviabilizar a execução do PAINT são:

- Ausência de orçamento próprio destacado para a AUDIN.
- Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para a capacitação da equipe de auditores internos governamentais, visto que a AUDIN não dispõe de orçamento próprio.
- Limitação técnica de capacitação e treinamento da equipe de auditores internos governamentais.
- Número insuficiente de auditores internos governamentais.

- Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado para a execução das auditagens e monitoramento das recomendações não implementadas, de trabalhos anteriores.
- Estrutura física deficiente para alocação da equipe de auditoria.
- Ausência de cursos específicos inerentes às práticas de auditoria interna governamental.
- Ausência de mapeamento de riscos formalizado pela Instituição.

7) CONCLUSÃO

O cronograma de execução dos trabalhos propostos para o exercício de 2023 poderá sofrer alterações, em função de alguns fatores externos não programados, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, apoio ao atendimento de demandas específicas dos órgãos de controle (TCU e CGU), dos conselhos superiores e da própria Administração, e ainda situação mundial pandêmica de COVID-19.

Com este Plano Anual de Auditoria Interna, procurou-se abranger o universo que inserem os macroprocessos da Universidade Federal do ES, e, espera-se que os resultados dos trabalhos realizados pelos auditores internos governamentais da UFES possam fortalecer a gestão, visando atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente.

Diante da proposta elaborada, submetemos à análise prévia da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto do art. 5º da Instrução Normativa Nº 05, de 27 de agosto de 2021 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Vitória (ES), 29 de novembro de 2022.

CRÍSLEY DO CARMO DALTO

Auditora Geral- Chefe da Auditoria Interna

Auditora Interna Governamental

SIAPE 2440473

APÊNDICE 1- METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA BASEADA NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para elaboração do PAINT foi utilizada a metodologia “Auditoria Baseada em Riscos” (ABR), com base na estrutura integrada- COSO I.

Preliminarmente, foram identificadas e selecionadas as possíveis unidades a serem auditadas, com base na estrutura na Resolução do Consuni nº 22/2019, de 09 de setembro de 2019. O critério de seleção foi o julgamento profissional, considerando os macroprocessos principais (chaves e críticos), a estrutura de operações e processos, nos macros institucionais: Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, onde permeiam os operacionais finalísticos e o gerenciamento de suporte, nos macroprocessos e estrutura de operações e processos.

Contudo, ressalta-se como limitação os seguintes riscos de auditoria já abordados, aos quais citamos: limitação técnica, ausência de recursos informatizados, tecnológicos, e de integração de sistema adequado, ausência de mapeamento de riscos-e política de gestão de riscos formalizada. À limitação de recursos informatizados, atribui-se ainda, a impossibilidade de adequação à aplicação da estrutura do COSO I.

Dessa forma, às unidades selecionadas, foram identificadas com códigos, e, classificadas nos níveis estratégico, tático e operacional, sendo aplicada a metodologia da estrutura integrada- COSO I, a fim de apurar o grau de risco (GR) ou Nível de risco (NR). Para tanto, é importante conceituar:

- **Risco** – é a possibilidade de ocorrência de um evento que afete adversamente a realização de objetivos. Risco é uma função tanto da probabilidade como das consequências, portanto, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e de suas consequências, em termos da magnitude do impacto nos objetivos.

Risco= função (probabilidade e impacto)

- **Grau de risco (GR)**- determinação do grau de eficácia do gerenciamento de riscos corporativos de uma organização corresponde ao julgamento decorrente da avaliação da presença e da eficácia do funcionamento da estrutura do COSO, onde são avaliados oito componentes (ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação dos riscos, resposta ao risco, atividades de controle, informações e comunicação e monitoramento).

A metodologia (ABR) associa a auditoria interna à estrutura global da gestão de riscos da organização, uma vez que avalia as áreas responsáveis pelos processos finalísticos e seus

controles internos, (avaliação pelos gestores estratégicos, táticos e operacionais) no que tange à gestão da execução orçamentária¹⁴. Ainda, conforme os fundamentos dos modelos de gestão de riscos (COSO I e COSO II) definidos no documento “Controles Internos – Modelo Integrado”, publicados pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* enfatiza a responsabilidade da alta administração no gerenciamento dos riscos.

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos¹⁵ (COSO, 2013).

Dessa forma, a Auditoria Interna associa governança, riscos e *compliance*, visando garantir a sustentação da governança, sendo importante frisar a relevância da gestão de riscos que consiste em “Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco” (item 2.2 da ABNT NBR ISSO 31000/2009).

Conforme procedimento metodológico, a ABR, a estrutura do COSO I conta fatores de análise do ambiente de controle, e, dispõe de dois questionários. Ambos foram aplicados às unidades selecionadas. O primeiro questionário é aplicado aos gestores estratégico, tático e operacional, e, contempla 18 questões para a avaliação nos seguintes fatores de controle da gestão: Ambiente de Controle, Avaliação do Risco, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento. Conforme conceituação e abordagem:

- Ambiente de controle: verifica se o ambiente de trabalho possui procedimentos definidos, instruções claras, padronização, atribuições e meios para assegurar o alcance dos objetivos, de forma efetiva;
- Avaliação de Risco: verifica se é realizada a gestão de riscos, de que forma, e se existe uma cultura no ambiente de trabalho a esse respeito;
- Procedimentos de Controle: verifica se há procedimentos na aplicação de controles das atividades da área;
- Informação e Comunicação: verifica o tratamento dado às informações e a eficácia da comunicação na área;

14 *The Institute of Internal Auditors - IIA*

15 Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada. *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*

- Monitoramento: verifica se existe uma avaliação periódica da própria área em relação a seus controles instituídos.

O segundo questionário refere-se à avaliação institucional da auditoria interna, que contempla 7 questões.

Ambos os questionários, visam avaliar o “grau de risco” (GR) de cada unidade. O quadro 4 descreve as questões aplicadas aos gestores estratégico, tático e operacional, que devem ser respondidas conforme alternativas relacionadas no quadro 5. Já, o quadro 6 refere-se ao questionário aplicado pela AUDIN.

Quadro 4- Questionário COSO I- Questões de avaliação pelos gestores

FATORES A SEREM AVALIADOS PELA GESTÃO
AMBIENTE DE CONTROLE
1. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela área são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis de sua estrutura.
2. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão formalizados.
3. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da área na elaboração dos procedimentos das instruções operacionais.
4. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.
5. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da área.
6. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela área.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (18)
AVALIAÇÃO DE RISCO
7. Os objetivos e metas da área estão formalizados.
8. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área.
9. É prática da área o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.
10. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (12)
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
11. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da área, claramente estabelecidas.
12. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam resultar de sua aplicação.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (6)
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
13. A informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.
14. As informações consideradas relevantes pela área são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao pessoal da área tomar as decisões apropriadas.
15. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por

todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (9)
MONITORAMENTO
16. O sistema de controles internos da área é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.
17. O sistema de controles internos da área tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas.
18. O sistema de controles internos da área tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (9)
PONTUAÇÃO TOTAL
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (54)

Quadro 5 - Alternativas de respostas para os gestores

Escala de valores da Avaliação pela gestão:	Descrição:
(0) Concordo totalmente	A afirmativa é totalmente aplicada
(1) Concordo parcialmente	A afirmativa é aplicada em sua maioria
(2) Não concordo, parcialmente	A afirmativa é aplicada apenas em sua minoria
(3) Não concordo em sua totalidade	A afirmativa não é aplicada

Quadro 6- Questões de avaliação pela Auditoria Interna AUDIN

QUESTÕES DA AVALIAÇÃO PELA AUDITORIA INTERNA
1. A área executa processos críticos (volume financeiro) ou chaves (relacionados com atividades finalísticas da instituição)? (0) Não; (10) Sim
2. Quando foi a última vez que a área foi auditada? (0) Nos últimos 6 (seis) meses; (5) No intervalo de 6 (seis) a 12 (doze) meses; (10) No intervalo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses; (15) Há mais de 2 (dois) anos; (20) Nunca
3. Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área? (0) De R\$ 0,00 a R\$ 100.000,00; (5) De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00; (10) De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00; (15) De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00; (20) Acima de R\$ 50.000.000,00.
4. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, como são avaliados os controles internos da área? (0) Ótimos; (5) Bons; (10) Razoáveis; (15) Frágeis; (20) Muito frágeis
5. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, nos mais variados meios, são dotadas de qualidade e propiciam uma comunicação adequada com interessados? (0) Frequentemente; (5) Algumas vezes; (10) Raramente.
6. Qual a probabilidade e o impacto de riscos à imagem da UFES nos processos executados pela área? (0) Baixa probabilidade e baixo impacto; (5) Alta probabilidade e baixo impacto; (10) Baixa probabilidade e alto impacto; (15) Alta probabilidade e alto impacto.
7. A área costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)? (0) Não houve recomendação; (1) Sempre acata; (2) Frequentemente acata; (3) Algumas vezes acata; (4) Raramente acata; (5) Nunca acata
PONTUAÇÃO TOTAL
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (100)

Depois de respondidos os questionários do COSO I, pelos gestores estratégico, tático e operacional, e, AUDIN, são apurados os resultados, conforme variáveis estabelecidas, são

mensurados o grau de risco do gestor (GR) e da AUDIN, com cálculos seguintes, sendo construído o *ranking* da matriz de risco.

Cálculo 1 : GR gestor (%)= $\frac{\%A1 + \%A2 + \%A3}{3}$

3

Sendo:

A1: calculado a partir da avaliação do gestor estratégico

A2: calculado a partir da avaliação do gestor tático

A3: calculado a partir da avaliação do gestor operacional

%= (pontuação obtida/54)

Grau de risco (GR) GESTOR (%): Para alcançarmos a mensuração do grau de risco de cada gestor nos níveis de hierarquização (estratégico, tático e operacional) soma-se a pontuação % obtida no questionário e multiplica por 100. Em seguida, faz-se a média desses pontos pelos gestores, considerando a quantidade de níveis de hierarquização das áreas.

Cálculo 2: GR AUDIN (%)= $\frac{\% \text{ pontuação da equipe técnica AUDIN}}{100}$

4

Sendo:

Grau de risco (GR) AUDIN (%): O cálculo do grau de risco da AUDIN segue a mesma metodologia com pontuação máxima de 100 (cem), devendo ser respondido por 04 auditores, conforme critérios pré-estabelecidos. Em seguida, faz-se a média desses pontos pelos 4 auditores internos.

Com base nas apurações do GR gestor e GR AUDIN, o grau de risco (GR), ou seja, a vulnerabilidade das áreas, sob o aspecto de probabilidade e impacto, é alcançado utilizando a média ponderada, por meio do seguinte cálculo:

Cálculo 3: GR Final - Média Aritmética ponderada final =

$\frac{(\text{GR gestor (\%)} \times 4 + \text{GR AUDIN (\%)} \times 6)}{10}$

10

Ou seja: Depois de concluídos os cálculos 01 e 02, temos os elementos para o cálculo da média aritmética ponderada final. Onde:

Avaliação do gestor – vale peso 4. - Avaliação do auditor – vale peso 6 (trabalha em controle interno e pode deter visão holística da instituição).

Os resultados obtidos são classificados quanto à probabilidade e impacto, com base inicialmente, conforme orienta a figura 5.

Figura 5- Matriz de Risco simples GR

	Critérios de Classificação de Risco	
Impacto	50% - 75% Risco alto	75% - 100% Risco crítico
	0% - 25% Risco baixo	25% - 50% Risco médio

	Probabilidade
--	---------------

Fonte: TCU, elaboração própria.

Os resultados do grau de risco de cada unidade são classificados em ordem decrescente (do maior para o menor), evidenciando o *ranking* na matriz de riscos, sendo esse, o critério primário para a seleção das unidades a serem auditadas.

APÊNDICE 2 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES PASSÍVEIS DE AUDITORIA

Foram codificadas, de acordo com a estrutura organizacional da UFES, 130 áreas estratégicas classificados nos macros institucionais e níveis organizacionais (estratégico, tático e operacional), conforme quadro 7.

Quadro 7- Codificação das unidades passíveis de auditoria

1	PESQUISA	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
1.1	PESQUISA	OPERACIONAL	1.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS - PRPPG
1.2	PESQUISA	OPERACIONAL	1.2 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DO PROJETO - PRPPG
1.3	PESQUISA	OPERACIONAL	1.3 SEÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL STRICTO SENSU E LATO SENSU - PRPPG
1.4	PESQUISA	OPERACIONAL	1.4 SEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PRPPG
1.5	PESQUISA	OPERACIONAL	1.5 DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PRPPG
1.6	PESQUISA	OPERACIONAL	1.6 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRPPG
2	EXTENSÃO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
2.1	EXTENSÃO	OPERACIONAL	2.1 DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM O ENSINO E A PESQUISA - PROEX
2.2	EXTENSÃO	OPERACIONAL	2.2 DIVISÃO DE APOIO À CÂMARA DE EXTENSÃO - PROEX
2.3	EXTENSÃO	OPERACIONAL	2.3 DIVISÃO DE SUPORTE - DGE - PROEX
2.4	EXTENSÃO	TÁTICO	2.4 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROEX
2.5	EXTENSÃO	OPERACIONAL	2.5 DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE - PROEX
2.6	EXTENSÃO	OPERACIONAL	2.6 DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER - PROEX
2.7	EXTENSÃO	TÁTICO	2.7 DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PROEX
3	ASSISTÊNCIA	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
3.1	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	3.1 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAECI
3.2	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	3.2 DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE - PROAECI
3.3	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	3.3 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAECI
3.4	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	3.4 COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO - PROAECI
3.5	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	3.5 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROAECI
4	ENSINO	ESTRATÉGICO	CENTROS DE ENSINO
4.1	ENSINO	TÁTICO	4.1 DIRETORIA ACADÊMICA/SEAD
4.2	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.2 CENTRO DE ARTES (CAR)
4.3	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.3 CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE)
4.4	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.4 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

4.5	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.5 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS (CCE)
4.6	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.6 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS)
4.7	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.7 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)
4.8	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.8 CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
4.9	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.9 CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)
4.10	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.10 CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)
4.11	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.11 CENTRO TECNOLÓGICO (CT)
4.12	ENSINO	ESTRATÉGICO	4.12 CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)
5	ENSINO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
5.1	ENSINO	OPERACIONAL	5.1 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGRAD
5.2	ENSINO	OPERACIONAL	5.2 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - PROGRAD
5.3	ENSINO	OPERACIONAL	5.3 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - PROGRAD
5.4	ENSINO	OPERACIONAL	5.4 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CURRÍCULOS - PROGRAD
5.5	ENSINO	OPERACIONAL	5.5 COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA E CONTROLE ACADÊMICO - PROGRAD
5.6	ENSINO	OPERACIONAL	5.6 COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS - PROGRAD
6	GESTÃO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.1	GESTÃO	OPERACIONAL	6.1 COORDENAÇÃO DE PASSAGENS - PROAD
6.2	GESTÃO	OPERACIONAL	6.2 COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - PROAD
6.3	GESTÃO	OPERACIONAL	6.3 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - PROAD
6.4	GESTÃO	OPERACIONAL	6.4 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DMP - PROAD
6.5	GESTÃO	OPERACIONAL	6.5 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE MATERIAIS - PROAD
6.6	GESTÃO	OPERACIONAL	6.6 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - PROAD
6.7	GESTÃO	OPERACIONAL	6.7 DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - PROAD
6.8	GESTÃO	OPERACIONAL	6.8 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DCOS - PROAD
6.9	GESTÃO	OPERACIONAL	6.9 COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL - PROAD
6.10	GESTÃO	OPERACIONAL	6.10 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROAD
6.11	GESTÃO	OPERACIONAL	6.11 DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO - PROAD
6.12	GESTÃO	OPERACIONAL	6.12 COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - PROAD
6.13	GESTÃO	OPERACIONAL	6.13 COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROAD
6.14	GESTÃO	OPERACIONAL	6.14 DIVISÃO DE ARQUIVOS - PROAD
6.15	GESTÃO	OPERACIONAL	6.15 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS- SETORIAL NORTE - PROAD
6.16	GESTÃO	OPERACIONAL	6.16 DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - SETORIAL NORTE - PROAD
6.17	GESTÃO	OPERACIONAL	6.17 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SETORIAL NORTE - PROAD
6.18	GESTÃO	OPERACIONAL	6.18 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO- SETORIAL SUL - PROAD
6.19	GESTÃO	OPERACIONAL	6.19 SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- SETORIAL SUL - PROAD
7	GESTÃO	ESTRATÉGICO	STI
7.1	GESTÃO	OPERACIONAL	7.1 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E SISTEMAS - STI
7.2	GESTÃO	OPERACIONAL	7.2 DIVISÃO DE PRODUTOS WEB - STI
7.3	GESTÃO	TÁTICO	7.3 COORDENAÇÃO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - STI
7.4	GESTÃO	OPERACIONAL	7.4 COORDENAÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO - STI

8	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
8.1	GESTÃO	OPERACIONAL	8.1 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS - SI
8.2	GESTÃO	OPERACIONAL	8.2 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SI
8.3	GESTÃO	OPERACIONAL	8.3 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - SI
8.4	GESTÃO	OPERACIONAL	8.4 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA URBANA - SI
8.5	GESTÃO	OPERACIONAL	8.5 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SI
8.6	GESTÃO	OPERACIONAL	8.6 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS - SI
8.7	GESTÃO	OPERACIONAL	8.7 DIVISÃO DE SEGURANÇA - SI
8.8	GESTÃO	OPERACIONAL	8.8 DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SI
8.9	GESTÃO	OPERACIONAL	8.9 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SETORIAL NORTE - SI
8.10	GESTÃO	TÁTICO	8.10 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA -SETORIAL MARUÍPE - SI
8.11	GESTÃO	TÁTICO	8.11 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA -SETORIAL SUL - SI
9	GESTÃO	ESTRATÉGICO	BIBLIOTECA CENTRAL
9.1	GESTÃO	OPERACIONAL	9.1 SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO - BC
9.2	GESTÃO	OPERACIONAL	9.2 SEÇÃO DE FORMAÇÃO E TRATAMENTO DE ACERVO - BC
9.3	GESTÃO	OPERACIONAL	9.3 SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL MARUÍPE - BC
9.4	GESTÃO	OPERACIONAL	9.4 SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL NORTE - BC
9.5	GESTÃO	OPERACIONAL	9.5 SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL SUL - BC
10	GESTÃO	OPERACIONAL	10 EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFES)
11	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
11.1	GESTÃO	OPERACIONAL	11.1 SEÇÃO DE PUBLICIDADE - SUPEC
11.2	GESTÃO	OPERACIONAL	11.2 SEÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSOS E INTERNET - SUPEC
11.3	GESTÃO	OPERACIONAL	11.3 DIRETORIA DE JORNALISMO - SUPEC
11.4	GESTÃO	OPERACIONAL	11.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUPEC
12	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SECRETARIA DE CULTURA
12.1	GESTÃO	OPERACIONAL	12.1 DIVISÃO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO - SECULT
12.2	GESTÃO	OPERACIONAL	12.2 DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS - SECULT
12.3	GESTÃO	OPERACIONAL	12.3 COORDENAÇÃO DO CINE METRÓPOLIS - SECULT
13	GESTÃO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13.1	GESTÃO	OPERACIONAL	13.1 COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL - PROGEP
13.2	GESTÃO	OPERACIONAL	13.2 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À LEGISLAÇÃO - PROGEP
13.3	GESTÃO	OPERACIONAL	13.3 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PROGEP
13.4	GESTÃO	OPERACIONAL	13.4 DIVISÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP
13.5	GESTÃO	OPERACIONAL	13.5 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA E CAPACITAÇÃO - PROGEP
13.6	GESTÃO	OPERACIONAL	13.6 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - PROGEP
13.7	GESTÃO	OPERACIONAL	13.7 COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - PROGEP
13.8	GESTÃO	OPERACIONAL	13.8 COORDENAÇÃO DE ANÁLISE, REGISTROS E PAGAMENTOS - PROGEP
13.9	GESTÃO	OPERACIONAL	13.9 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEP

14	GESTÃO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
14.1	GESTÃO	TÁTICO	14.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROPLAN
14.2	GESTÃO	OPERACIONAL	14.2 DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS - PROPLAN
14.3	GESTÃO	OPERACIONAL	14.3 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN
14.4	GESTÃO	OPERACIONAL	14.4 DIRETORIA DE SUPORTE À GESTÃO - SETORIAL SUL - PROPLAN
14.5	GESTÃO	OPERACIONAL	14.5 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN
15	GESTÃO	ESTRATÉGICO	15 INSTITUTO TECNOLÓGICO DA UFES (ITUFES)
16	GESTÃO	ESTRATÉGICO	16 OUVIDORIA
17	GESTÃO	ESTRATÉGICO	17 SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Fonte: elaboração própria

APÊNDICE 3- RESULTADOS OBTIDOS COM APLICAÇÃO DA METODOLOGIA ABR PARA A SELEÇÃO DAS AÇÕES COM BASE NOS FATORES DE RISCO

Foram aplicados 138 questionários do COSO às áreas codificadas, sendo todos respondidos, resultando em 100 áreas passíveis de auditoria.

Os resultados encontrados aplicando o questionário do COSO I ao gestor e à equipe técnica da de auditores governamentais da AUDIN, evidenciaram que o maior risco se encontra no macro institucional Gestão, na área 8.6- SI/Divisão de Manutenção de Centrais telefônicas, compreendendo ao percentual de (GR 76,99%), sendo classificada com risco alto.

Adicionalmente, outras áreas também foram classificadas com risco alto que devem ser consideradas vulneráveis, tais como no macro institucional Gestão, nas áreas: 6.6- PROAD- divisão de Patrimônio (GR 68,14%); seguidos pela 8.1- SI- Coordenação de Projetos e Orçamentos (GR 63,62%); 7.3. Coordenação de Qualidade e Inovação- STI (GR 60,06%); 7.1- Coordenação de Projetos e Sistemas- STI (GR 59,32%); 8.8 Divisão de Logística- SI (GR 58,33%); 7.4. Coordenação de Suporte ao Usuário- STI (GR 57,06%). No macro institucional Ensino, na área 4.7. Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) (GR 56,31%).

Os menores riscos ocorreram no macro institucional gestão, nas áreas 10- Edufes (GR 12,70%); 13.9. Divisão de Gestão Administrativa (PROGEP) (GR 17,85%) e 12.3 Coordenação do Cine Metrópolis- SECULT (GR 24,33%); no macro institucional Assistência, nas áreas: 3.5 Divisão de Gestão Administrativa – PROEACI (GR 19,69%) e 3.1. Diretoria de Assistência Estudantil- PROAECI (GR 24,45%) ; No macro institucional Extensão nas áreas: 2.5 Diretoria de Interlocução com a sociedade- PROEX (GR 21,79%) e Divisão de Apoio à Câmara de Extensão- PROEX (GR 23,47%).

Os resultados encontrados foram demonstrados na Mariz de risco na Tabela 2 e Gráfico 1.

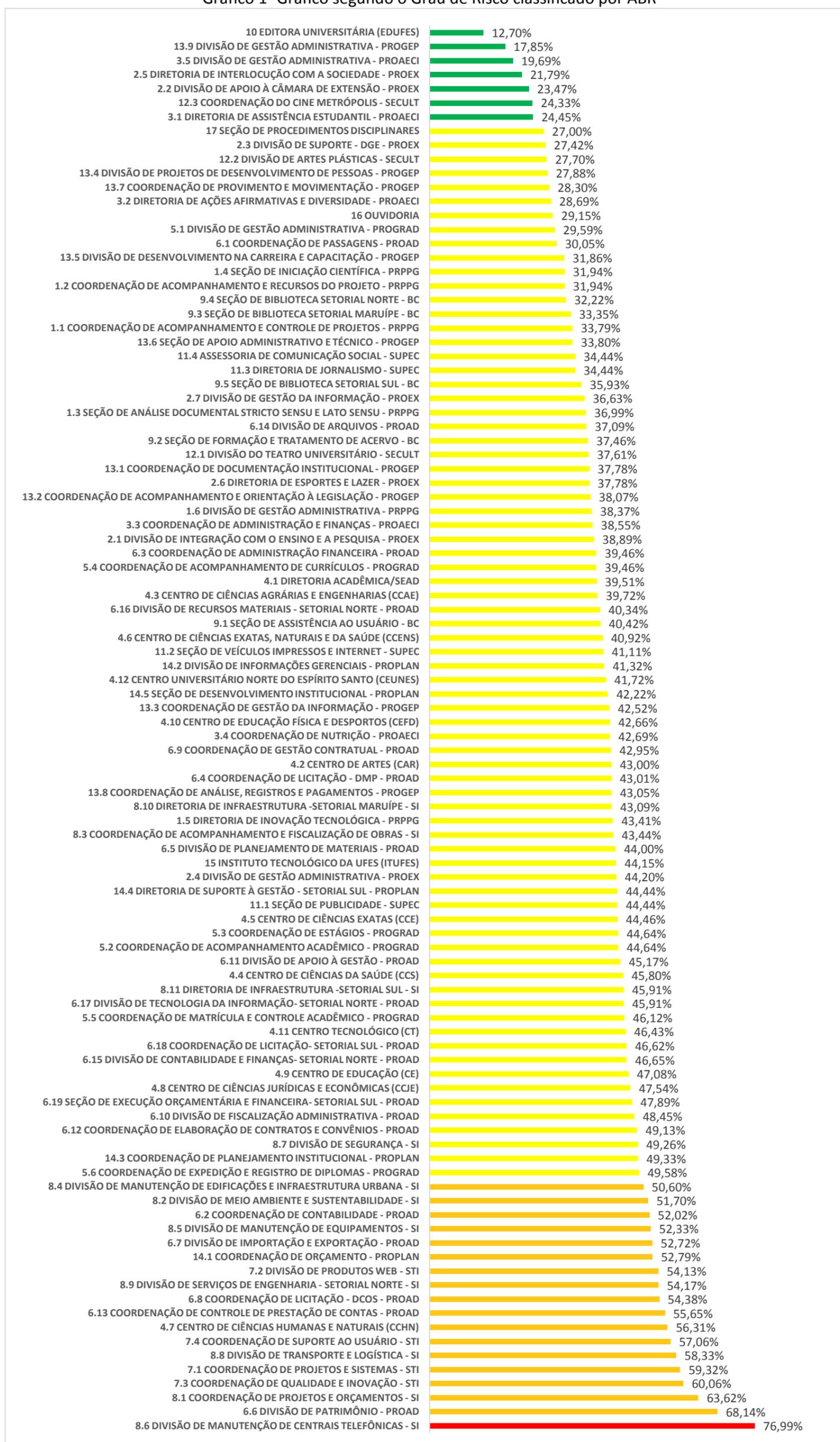
Tabela 2 - Matriz de Classificação (*ranking*) do GR das áreas avaliadas

Área	Grau de Risco – avaliação do Gestor	Grau de Risco- avaliação AUDIN	Grau de Risco Geral
8.6 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS - SI	81,48%	74,00%	76,99%
6.6 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - PROAD	51,85%	79,00%	68,14%
8.1 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS - SI	55,56%	69,00%	63,62%
7.3 COORDENAÇÃO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - STI	48,15%	68,00%	60,06%
7.1 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E SISTEMAS - STI	46,30%	68,00%	59,32%
8.8 DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SI	43,83%	68,00%	58,33%
7.4 COORDENAÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO - STI	48,15%	63,00%	57,06%
4.7 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)	43,27%	65,00%	56,31%
6.13 COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROAD	29,63%	73,00%	55,65%
6.8 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DCOS - PROAD	33,95%	68,00%	54,38%
8.9 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SETORIAL NORTE - SI	25,93%	73,00%	54,17%
7.2 DIVISÃO DE PRODUTOS WEB - STI	33,33%	68,00%	54,13%
14.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROPLAN	41,98%	60,00%	52,79%
6.7 DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - PROAD	56,79%	50,00%	52,72%
8.5 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SI	43,83%	58,00%	52,33%
6.2 COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - PROAD	5,56%	83,00%	52,02%
8.2 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SI	40,74%	59,00%	51,70%
8.4 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA URBANA - SI	39,51%	58,00%	50,60%
5.6 COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS - PROGRAD	33,95%	60,00%	49,58%
14.3 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN	33,33%	60,00%	49,33%
8.7 DIVISÃO DE SEGURANÇA - SI	37,65%	57,00%	49,26%
6.12 COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - PROAD	14,81%	72,00%	49,13%
6.10 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROAD	19,14%	68,00%	48,45%
6.19 SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- SETORIAL SUL - PROAD	22,22%	65,00%	47,89%
4.8 CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)	28,85%	60,00%	47,54%
4.9 CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	20,19%	65,00%	47,08%
6.15 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS- SETORIAL NORTE - PROAD	19,14%	65,00%	46,65%
6.18 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO- SETORIAL SUL - PROAD	26,54%	60,00%	46,62%
4.11 CENTRO TECNOLÓGICO (CT)	23,08%	62,00%	46,43%
5.5 COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA E CONTROLE ACADÊMICO - PROGRAD	25,31%	60,00%	46,12%
6.17 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SETORIAL NORTE - PROAD	17,28%	65,00%	45,91%
8.11 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA -SETORIAL SUL - SI	27,78%	58,00%	45,91%

4.4 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	12,50%	68,00%	45,80%
6.11 DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO - PROAD	15,43%	65,00%	45,17%
5.2 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - PROGRAD	21,60%	60,00%	44,64%
5.3 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - PROGRAD	21,60%	60,00%	44,64%
4.5 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS (CCE)	21,15%	60,00%	44,46%
11.1 SEÇÃO DE PUBLICIDADE - SUPEC	36,11%	50,00%	44,44%
14.4 DIRETORIA DE SUPORTE À GESTÃO - SETORIAL SUL - PROPLAN	36,11%	50,00%	44,44%
2.4 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROEX	25,00%	57,00%	44,20%
15 INSTITUTO TECNOLÓGICO DA UFES (ITUFES)	20,37%	60,00%	44,15%
6.5 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE MATERIAIS - PROAD	39,51%	47,00%	44,00%
8.3 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - SI	32,10%	51,00%	43,44%
1.5 DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PRPPG	18,52%	60,00%	43,41%
8.10 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA -SETORIAL MARUÍPE - SI	22,22%	57,00%	43,09%
13.8 COORDENAÇÃO DE ANÁLISE, REGISTROS E PAGAMENTOS - PROGEP	40,12%	45,00%	43,05%
6.4 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DMP - PROAD	37,04%	47,00%	43,01%
4.2 CENTRO DE ARTES (CAR)	25,00%	55,00%	43,00%
6.9 COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL - PROAD	20,37%	58,00%	42,95%
3.4 COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO - PROAECI	13,72%	62,00%	42,69%
4.10 CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)	21,15%	57,00%	42,66%
13.3 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PROGEP	46,30%	40,00%	42,52%
14.5 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN	30,56%	50,00%	42,22%
4.12 CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)	17,31%	58,00%	41,72%
14.2 DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS - PROPLAN	35,80%	45,00%	41,32%
11.2 SEÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSOS E INTERNET - SUPEC	27,78%	50,00%	41,11%
4.6 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS)	4,81%	65,00%	40,92%
9.1 SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO - BC	30,56%	47,00%	40,42%
6.16 DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - SETORIAL NORTE - PROAD	22,84%	52,00%	40,34%
4.3 CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAIE)	4,81%	63,00%	39,72%
4.1 DIRETORIA ACADÊMICA/SEAD	5,77%	62,00%	39,51%
5.4 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CURRÍCULOS - PROGRAD	8,64%	60,00%	39,46%
6.3 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - PROAD	8,64%	60,00%	39,46%
2.1 DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM O ENSINO E A PESQUISA - PROEX	22,22%	50,00%	38,89%
3.3 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAECI	10,89%	57,00%	38,55%
1.6 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRPPG	50,93%	30,00%	38,37%
13.2 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À LEGISLAÇÃO - PROGEP	35,19%	40,00%	38,07%
2.6 DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER - PROEX	19,44%	50,00%	37,78%
13.1 COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL - PROGEP	19,44%	50,00%	37,78%
12.1 DIVISÃO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO - SECULT	37,04%	38,00%	37,61%
9.2 SEÇÃO DE FORMAÇÃO E TRATAMENTO DE ACERVO - BC	23,15%	47,00%	37,46%

6.14 DIVISÃO DE ARQUIVOS - PROAD	32,72%	40,00%	37,09%
1.3 SEÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL STRICTO SENSU E LATO SENSU - PRPPG	2,47%	60,00%	36,99%
2.7 DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PROEX	24,07%	45,00%	36,63%
9.5 SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL SUL - BC	14,81%	50,00%	35,93%
11.3 DIRETORIA DE JORNALISMO - SUPEC	11,11%	50,00%	34,44%
11.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUPEC	11,11%	50,00%	34,44%
13.6 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - PROGEP	39,51%	30,00%	33,80%
1.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS - PRPPG	6,48%	52,00%	33,79%
9.3 SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL MARUÍPE - BC	20,37%	42,00%	33,35%
9.4 SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL NORTE - BC	5,56%	50,00%	32,22%
1.2 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DO PROJETO - PRPPG	1,85%	52,00%	31,94%
1.4 SEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PRPPG	1,85%	52,00%	31,94%
13.5 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA E CAPACITAÇÃO - PROGEP	27,16%	35,00%	31,86%
6.1 COORDENAÇÃO DE PASSAGENS - PROAD	4,63%	47,00%	30,05%
5.1 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGRAD	6,48%	45,00%	29,59%
16 OUVIDORIA	20,37%	35,00%	29,15%
3.2 DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE - PROAECI	11,73%	40,00%	28,69%
13.7 COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - PROGEP	40,74%	20,00%	28,30%
13.4 DIVISÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP	24,69%	30,00%	27,88%
12.2 DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS - SECULT	9,26%	40,00%	27,70%
2.3 DIVISÃO DE SUPORTE - DGE - PROEX	16,05%	35,00%	27,42%
17 SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	0,00%	45,00%	27,00%
3.1 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAECI	5,63%	37,00%	24,45%
12.3 COORDENAÇÃO DO CINE METRÓPOLIS - SECULT	8,33%	35,00%	24,33%
2.2 DIVISÃO DE APOIO À CÂMARA DE EXTENSÃO - PROEX	6,17%	35,00%	23,47%
2.5 DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE - PROEX	6,48%	32,00%	21,79%
3.5 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROAECI	4,22%	30,00%	19,69%
13.9 DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEP	29,63%	10,00%	17,85%
10 EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFES)	9,26%	15,00%	12,70%

Gráfico 1- Gráfico segundo o Grau de Risco classificado por ABR



Para a seleção dos trabalhos no Exercício 2023, elencados no quadro 2, foram considerados prioritariamente o GR no *ranking*, em ordem crescente, seguidos da avaliação da equipe quanto aos seguintes fatos:

a) Setores desconsiderados no *ranking* para seleção de ação de auditoria

Foram desconsiderados na sequência de ordem crescente do *ranking* as seguintes áreas, em sua maioria classificadas com grau de risco alto, com as respectivas justificativas:

- 8.6 SI - Divisão de Manutenção de Centrais Telefônicas (GR 76,99%), pois foi auditada nos exercícios de 2021 e 2020;
- 8.1 – SI – Coordenação de Projetos e Orçamentos (GR 53,78%), pois foi auditada no exercício de 2020;
- 6.13-PROAD Coordenação de Controle de Prestação de Contas (GR 55,65%), pois foi auditada por 4 exercícios consecutivos (2018-2021).

b) Nem todas as áreas possuem os 3 níveis de avaliação nos 3 níveis governança.

APÊNDICE 4-HORAS PROGRAMADAS PARA ALOCAÇÃO NOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O total de horas disponíveis (excluindo feriados nacionais e estaduais/ES, e férias regulamentares e licenças legais), para a execução dos trabalhos de auditoria, foi distribuído conforme capacidade operacional, no indicador homem x hora, considerando a carga horária diária de trabalho de 3 auditores internos governamentais, de 8 horas e 1 servidor com 6 horas, e, ainda 8 horas diárias da chefia. Assim, para a execução dos trabalhos foram apuradas 8.178 horas para a execução dos trabalhos descritos no quadro 2, conforme capacidade operacional de alocação demonstrada no quadro7.

Quadro 7- Horas disponíveis do quadro funcional de auditores internos governamentais

Mês	Nº dias úteis	Nº auditores e horas dia	Horas dos servidores (8 horas)	Horas do servidor (6 horas)	Total de horas do corpo técnico	Horas da chefia	Total de Horas Geral
Janeiro	22	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	528	132	660	176	836
Fevereiro	19	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	456	114	570	152	722
Março	21	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	504	126	630	168	798
Abril	18	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	432	108	540	144	684
Maiο	21	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	504	126	630	168	798
Junho	20	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	480	120	600	160	760
Julho	21	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	504	126	630	168	798

Agosto	23	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	552	138	690	184	874
Setembro	19	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	456	114	570	152	722
Outubro	21	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	504	126	630	168	798
Novembro	20	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	480	120	600	160	760
Dezembro	20	3 auditores 8h ; 01 auditor 6h	480	120	600	160	760
Dias úteis/ano	245	Total horas/ano	5880	1470	7350	1960	9310
Férias/Auditor	22	Desconto horas/férias	528	132	660	176	836
Licenças	296	Desconto/ licenças	265	10	275	21	296
Dias trabalhados	223	Horas programadas	5087	1328	6415	1763	8178

Fonte: Elaboração própria. Foram considerados ainda 2 feriados estaduais e 01 municipal.

**PAULO SERGIO
DE PAULA
VARGAS**

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DE PAULA
VARGAS
Dados: 2022.12.23
15:45:03 -03'00'